



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 06 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 0692, DE 06 DE JUNHO DE 2.023.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, nos dias 08, 09 e 12 de junho de 2.023, dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude da festividade *Cristã de Corpus Christi e dia Consagrado a Santo Antônio*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, **nos dias 08, 09 e 12 de junho de 2.023**, no âmbito das repartições Públicas Municipais, em virtude da festividade *Cristã de Corpus Christi e dia Consagrado a Santo Antônio*.

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

§ 2º. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal